



IF-EJA
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA EM 28 DE AGOSTO DE 2019

Ata 009/2019

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira "Onício de Brito Vilas Boas", sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Fiscal: Gley de Oliveira Borges Brito, Jaqueline Gonçalves da Costa, Reinaldo Eleotério Venuto, Sônia Cristina da Costa Souza, Suely Aparecida Paulista dos Santos, em reunião ordinária que teve início às 09h00min, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal; Análise dos processos de pagamentos do mês de Julho de 2.019; Balancete da Receita e Despesa do mês de julho; Conciliação Bancária do Mês de Julho das Contas Movimentos e Aplicação; outros. 1) Eleição Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Fiscal. A Senhora Maria Aparecida, Controladora Interna do Instituto abre a reunião e primeiramente agradece a presença de todos os servidores eleitos e suplentes presentes no Curso para novos Conselheiros que foi realizado nos dias 22 e 23 de agosto, onde a finalidade além de cumprir o que determina a legislação, foi de passar os principais conceitos que serão abordados pelos conselheiros durante o mandato. Foram dois dias abordando os assuntos de contabilidade pública, a parte financeira e investimentos e a parte administrativa na gestão do RPPS. Ainda com a palavra a senhora Maria Aparecida solicita que os membros do conselho que queiram disputar o cargo de Presidente se apresentem. A senhora Sônia Cristina coloca seu nome à disposição para a disputa para presidente desse Conselho, não havendo mais nenhum interessado, a senhora Sônia foi eleita Presidente do Conselho Fiscal por unanimidade. Dando continuidade à a senhora Maria Aparecida solicita que os conselheiros que queiram disputar o cargo de vice-presidente se apresentem. A senhora Jaqueline e a senhora Gley colocam seu nome para o cargo de vice-presidente. Abrindo para votação a sra. Gley de Oliveira Borges, por 3 votos a 2 foi escolhida como Vice-Presidente do Conselho Fiscal. Ao Cargo de Secretário o senhor Reinaldo Eleotério coloca seu nome à disposição, não havendo mais ninguém interessado o senhor Reinaldo foi eleito Secretário do Conselho Fiscal. O senhor Superintendente Carlos Scopim solicita a palavra para dar boas-vindas aos novos conselheiros, e se coloca à disposição para qualquer solicitação e informações que julgarem necessários, ressaltando que os Conselheiros têm acesso a todos os processos da autarquia, que preza pela transparência de todos os processos e procedimentos. Deseja um bom trabalho deixando em seguida a



IF-E
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"



reunião. A senhora Maria Aparecida solicita a palavra e apresenta aos conselheiros o senhor Otávio Gomes, contador do IPREJAN, que irá apresentar os principais relatórios contábeis, que a partir de agora, este conselho terão que analisar. Com a palavra o senhor Otávio fala aos conselheiros que está definido na Lei Complementar 084/2017, no artigo 15, as atribuições do Conselho, que vai balizar e dar suporte aos conselheiros. Sendo esse o comando legal, pois a atribuição dos conselheiros não é só conferir processo como pensam, e sim seguir o que a lei exige, fazendo assim a leitura e esclarecimentos conjuntamente do artigo transcrito abaixo:

- Art. 15 Ao Conselho Fiscal compete:
- I - examinar, a qualquer época, contas, livros, registros e outros documentos;
 - II - propor ao Conselho Administrativo sobre a contratação de profissional ou de entidade especializada para exame de livros e documentos;
 - III - acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;
 - IV - examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas do IPREJAN aos servidores e dependentes;
 - V - solicitar ao Superintendente e ao Conselho Administrativo informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-los para correção de irregularidades verificadas e exigir as providências de regularização;
 - VI - propor ao Superintendente do IPREJAN medidas de interesse para resguardar a lisura e transparência da sua administração;
 - VII - acompanhar o recolhimento mensal das contribuições para que sejam efetuadas no prazo legal e notificar e interceder junto ao Poder Público, na ocorrência de irregularidades, alertando-os para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo as providências de regularização;
 - VIII - proceder à verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de investimentos e atestar a sua correção ou denunciar irregularidades constatadas, exigindo as regularizações;
 - IX - manifestar-se sobre alienação de bens imóveis do IPREJAN;
 - X - acompanhar a aplicação das reservas, fundos e provisões garantidores dos benefícios previstos nesta Lei Complementar, principalmente quanto aos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração dos recursos;
 - XI - deliberar pela destituição de seus membros em virtude de ausências não justificadas, sendo, três consecutivas ou cinco alternadas dentro do mesmo ano/exercício;
 - XII - rever as suas decisões, fundamentando qualquer possível alteração.

Após a leitura e discussão do artigo a conselheira senhora Sônia questiona quais são os principais documentos que devem ser analisados. O senhor Otávio esclarece aos conselheiros quais são dos principais documentos à serem analisados, principalmente



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

a relação entre a despesa e receita que posteriormente passa a ser o patrimônio do Iprejan, passando e explicando a todos, os processos de pagamentos do mês de julho, juntamente com as conciliações bancárias, o boletim de caixa e os balancetes da receita e da despesa e passa a explicar cada um desses relatórios para que os conselheiros possam analisar. Ressalta ainda que o conselho anterior costumava se reunir mensalmente para a análise desses documentos e emissão do parecer bimestral a cada dois meses, que caso queiram mudar a rotina de trabalhos, o Iprejan se coloca à disposição para operar qualquer alteração que se faça necessário. Após a análise e discussão o senhor Otávio se retira da reunião. 2) Passou-se a verificar os recolhimentos previdenciários da Prefeitura e da Câmara Municipal (julho de 2019) onde através da análise dos extratos bancários e das guias de recolhimentos, constatou-se que os valores e seus repasses foram feitos na sua totalidade. 3) Análise dos balancetes, processos de pagamentos mensais e boletins de caixa, onde após analisadas não constatamos nenhuma irregularidade; 4) Análise das aplicações financeiras, após análise dos relatórios, não constatamos nenhuma irregularidade, 4) A senhora presidente sugere que seja feito o calendário anual das reuniões, sugerindo a última quarta-feira do mês. Colocou-se em votação, sendo aprovado por unanimidade a elaboração do cronograma de reuniões para a última quarta-feira do mês. A próxima reunião deste Conselho será realizada em 25 de setembro de 2019 às 8h30 min. na sede do Iprejan. A Sr.^a presidente deixou a palavra em aberto, não havendo nenhuma manifestação, colocou essa ata em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes, não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada as 13h00min. Eu, Maria Ap. da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

GLEY DE OLIVEIRA BORGES – Vice-Presidente _____

JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA – Membro _____

REINALDO ELEOTÉRIO VENUTO - Secretário _____

SÔNIA CRISTINA DA COSTA SOUZA – Presidente _____

SUELY APARECIDA PAULISTA – Membro _____